



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**INDICAÇÃO Nº. 193/2026**

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a **REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA OCTÁVIO BERÇA, NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, COM ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE CONTEMPLAM A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CALÇAMENTO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO LOCAL.**

**J U S T I F I C A T I V A**

**CONSIDERANDO** que compete ao Município, nos termos do artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal, organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo a manutenção e valorização dos espaços públicos urbanos;

**CONSIDERANDO** que a Praça Octávio Berça constitui espaço público relevante para convivência social, lazer e integração da comunidade local;

**CONSIDERANDO** que a adequada iluminação pública é fator essencial para a segurança dos frequentadores, contribuindo para a prevenção de ocorrências e para o uso do espaço em período noturno

;

**CONSIDERANDO** que o calçamento em condições inadequadas pode comprometer a acessibilidade e a segurança de pedestres, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**CONSIDERANDO** que a instalação de parque infantil amplia a utilização do espaço público, promovendo lazer adequado às crianças e incentivando a presença de famílias no local;

**CONSIDERANDO** que a revitalização de praças públicas representa medida de valorização urbana, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento do convívio social;

**CONSIDERANDO** que intervenções dessa natureza, quando planejadas, podem ser executadas de forma gradual e compatível com a realidade orçamentária do Município;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a medida atende aos princípios da eficiência administrativa, da segurança pública e da promoção do bem-estar coletivo;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise e adoção das providências necessárias para revitalização da referida praça.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 04 de maio de 2026

**JULIO APARECIDO CAPRIO**  
**VEREADOR**